



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 645/2019 - GP.

Porto Ferreira, 11 de setembro de 2019.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

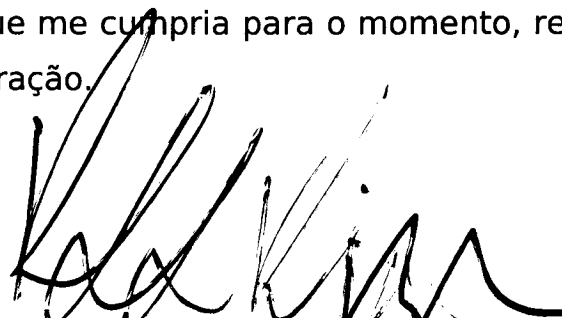
Ref.: Requerimento nº 297/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos, seguem anexas informações do Sr. Thiago Luís Terassi, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

**Ofício nº 247/2019-SIOMA**

Porto Ferreira, 04 de setembro de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 297/2019**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Gideon dos Santos, temos a informar que:

**Item 1** – A empresa responsável pelo recapeamento da Rua João Simão, no Parque Residencial do Redentor, foi a DGB Engenharia e Construções Ltda.

**Item 2** – Não obstante o recapeamento asfáltico em questão ter sido executado pela empresa acima citada, o afundamento do leito carroçável foi causado por problemas no reaterro e na compactação de solo quando da execução rede de esgoto, conforme consta do Laudo Técnico de vistoria realizada *in loco* conjuntamente com equipe da BRK Ambiental. Nessa vistoria ficou entendido que a referida Concessionária providenciaria as soluções para o caso. Entretanto, após nova notificação emitida pela SIOMA, a BRK respondeu que o problema foi causado pela empresa responsável pela execução do Loteamento Parque Santo Afonso e que caberia à Prefeitura proceder com as devidas notificações para resolução do problema.

Diante de nossa discordância quanto a essa argumentação, remetemos o processo que trata do assunto à Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira para análise e tomada das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Thiago Luis Terassi**  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente

E.J.T.